

ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 270/2016

PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Por força de contrato de delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, cabe a esta última proceder à manutenção e conservação geral do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade, e Quinta do Narigão.

Por outro lado, resulta da reorganização administrativa da Cidade de Lisboa que a manutenção dos espaços verdes não estruturantes são uma competência das Juntas de Freguesia, como é o caso dos logradouros adjacentes aos edifícios da Rua Veiga Beirão, que não se encontram englobados nos espaços verdes a manter ao abrigo de contrato existente à presente data.

A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de manutenção de espaços verdes.

O contrato em vigor para a manutenção e conservação geral do espaço do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão, com uma área de 19,5ha, termina em 31 de dezembro de 2016.

Com vista à prossecução dos objetivos da prestação de serviços em apreço e, dando cumprimento aos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, procederam os serviços competentes desta Freguesia à consulta prévia de três empresas de manutenção de espaços verdes, com vista à obtenção do melhor preço para a realização da prestação de serviços, dispondo-se a empresa PERENE, SA a realizar os trabalhos em causa pelo preço mais baixo.

De harmonia com o previsto nos n.ºs 5 e 10 do art. 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, compete ao presidente da

Junta de Freguesia emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços nas modalidades de tarefa, avença ou consultoria técnica.

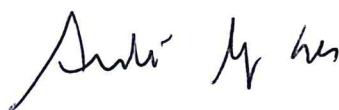
Os serviços a contratar não consubstanciam execução de trabalho subordinado e a despesa emergente do contrato a celebrar, no valor máximo de € 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta euros) tem cabimento na Económica 02.02.03.05.00 da orgânica 03.00.00 do Orçamento de 2017.

Estão, assim, reunidas as condições previstas no n.º 6 do art. 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março para que seja emitido parecer favorável à “Aquisição de serviços de manutenção e conservação do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade e Quinta do Narigão e logradouros da Rua Professor Veiga Beirão”.

Face ao exposto, emito parecer prévio favorável à aquisição de serviços de manutenção e conservação do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade e Quinta do Narigão e logradouros da Rua Professor Veiga Beirão, nos termos da alínea a) do n.º 5 e do n.º 10 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30/03 que aprovou o Orçamento do Estado (OE) para 2016, porquanto se trata de prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, estão cumpridos os limites do n.º 1 do referido artigo e a inerente despesa tem cabimento na Económica 02.02.03.05.00 da orgânica 03.00.00 do Orçamento de 2017, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo.

Lisboa, em 18 de novembro de 2016.

O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade



André Moz Caldas